



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, 25.064.080/0001-70
Francimar Sousa da Silva,



Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, visando a elaboração, regulamento e treinamento do novo Código Tributário do Município de Esperantina - TO



Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Esperantina enfrenta uma situação que requer atenção urgente e especializada na elaboração do novo código tributário do município. O contexto atual demonstra a inadequação da legislação em vigor, que não atende às demandas sociais e econômicas contemporâneas da municipalidade. A falta de um código alinhado à realidade fiscal e financeira da cidade compromete a arrecadação tributária, o que tem gerado dificuldades em financiar serviços públicos essenciais à população.

A necessidade da revisão do código tributário é justificada pela complexidade das relações fiscais que permeiam a vida dos cidadãos e empresas no município. Atualmente, a estrutura tributária é confusa e propensa a erros de interpretação, resultando em insegurança jurídica tanto para os contribuintes quanto para o fisco municipal. Essa incerteza prejudica a adesão ao cumprimento das obrigações fiscais, impactando negativamente a receita pública e, consequentemente, a efetividade das políticas públicas.

Além disso, um código tributário obsoleto pode provocar disparidades no tratamento tributário entre diferentes setores da economia local, afetando a competitividade e a atração de novos investimentos. Isso gera um ambiente desfavorável para o crescimento econômico e limita as oportunidades de geração de empregos, comprometendo o desenvolvimento sustentável da região.

O atendimento a essa demanda é, portanto, imperativo para assegurar que a Administração Pública tenha os recursos necessários para execução de suas atribuições. Um novo código tributário deve ser estruturado de forma a refletir as necessidades sociais atuais e promover justiça fiscal, garantindo equidade no tratamento dos contribuintes, o que, por sua vez, fomentará a confiança na gestão pública.

Em suma, a reavaliação e a atualização do código tributário são necessidades evidentes para a



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS



Prefeitura Municipal de Esperantina. Esta ação se alinha ao interesse público, pois permite melhorar a governança fiscal, aumentar a transparência nas relações tributárias e otimizar a utilização dos recursos arrecadados em benefício da coletividade.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 16 de Setembro de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Esperantina optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Francimar Sousa da Silva



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica para a prestação de serviços técnicos-profissionais com o objetivo de:- 1. Elaboração e Modernização do Código Tributário Municipal e seu Regulamento.- 2. Treinamento e Capacitação da Equipe Municipal.	Serviço	1,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Valor Total				R\$ 60.000,00	

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Esperantina - TO, 5 de Setembro de 2025

Francimar Sousa da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Tributo
001/2025